

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

### OFÍCIO Nº 1.912/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 18 de novembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1276/2025

15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 3997/2025 DATA / HORA 19/11/2025 14:49:33 USUÁRIO 120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 1276/2025, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Nº 2933/2025 – SMS, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

# KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 18/11/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, de 10 de abril de 2023 e <u>Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico</u>.



### GABINETE DO VEREADOR

## INDICAÇÃO Nº 1276 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da Municipalidade, a possibilidade de contratação de profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinas (LIBRAS), para atuação nos hospitais, prontos-socorros e Unidade básica de Saúde (UBS).

#### **JUSTIFICATIVA**

A comunicação é um direito fundamental e deve ser garantida a todos os cidadãos, inclusive às pessoas surdas. A ausência de profissionais capacitados em LIBRAS nos hospitais dificulta o acesso dos pacientes surdos aos serviços de saúde, comprometendo o diagnóstico, o atendimento humanizado e a efetividade dos tratamentos.

A contratação de intérpretes de LIBRAS e ou profissionais da saúde habilitados nessa língua garantirá a inclusão, a acessibilidade e a equidade no atendimento, promovendo a efetivação dos direitos previstos na Lei nº 10.436/2002 e no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais.

Trata-se portanto, de uma medida essencial para assegurar que os hospitais municipais cumpram sua função social, oferecendo atendimento digno, acessível e de qualidade a todos os cidadãos.

Plenário Ver. Waldomiro dos \$antos, 01 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 08 / Sulubro /20 Jose Adriano da Conceição

Despacho: "Caca

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**PROTOCOLO** 3234/2025

DATA / HORA 03/10/2025 11:20:15

USUÁRIO 066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrad

my victo

Secretaria Municipal de Governo Recebido em: 17 /20/25 às 10 h 03



Memorando nº 2933/2025 - SMS

Cajamar, 14 de novembro de 2025.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apolo Legislativo

Assunto: Indicação nº 1276/2025 - 15º Sessão - Memorando 3.200/2025 - DAL/SMG

Com nossos cumprimentos iniciais, informamos que a contratação ou capacitação de colaboradores para atuação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) encontra-se em fase de estudo técnico e análise orçamentária para os próximos exercícios. A partir dessa avaliação, será possível realizar o devido estudo de viabilidade e, se confirmada a possibilidade financeira e operacional, proceder à contratação ou formação específica da equipe.

Reafirmamos nosso compromisso institucional com a oferta de um atendimento preferencial, humanizado e acolhedor a todas as pessoas, em especial àquelas com necessidades específicas de comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão nos serviços prestados.

Atenciosamente,

Divisão de Omplexidade UBS/ESF

Secretário Municipal de Saúde